

MENSAGEM N° 160

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ROGER ROMÃO CABRAL, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Debora Toci Puccini.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 144/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROGER ROMÃO CABRAL, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Debora Toci Puccini.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284863** e o código CRC **CB460252** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001962/2022-90

SEI nº 3284863

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383
do
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Curriculum (alinea "a" do inciso I do art. 383)

Declaracões (itens 1, 2, 4 e 5 da alinea "b" do inciso I do art. 383)

Certidões Negativas (item 3 da alinea "b" do inciso I do art. 383)

Argumentaçao Técnica (alinea "c" do inciso I do art. 383)

ROGER ROMÃO CABRAL

Formação Acadêmica

I - SECUNDÁRIO

Colégio Militar do Recife

II - SUPERIOR

Engenharia de Minas (Universidade Federal de Pernambuco – UFPE/1980).

III - ESPECIALIZAÇÃO NO BRASIL

- Explosivo e Desmonte de Rocha (UFPE/Departamento de Engenharia de Minas);
- Análise de Sistemas (FUNCEP);
- Tecnologia Mineral (CETEM/RJ, DNPM/1ºDS/RS e DNPM/11ºDS/SC);
- Legislação Minerária (DNPM);
- Geologia Aplicada a Projeto e Operação de Minas de Carvão Subterrâneas;
- Avaliação da Eficiência de Usinas de Beneficiamento de Minérios (CETEM/RJ);
- Métodos de Lavra Subterrânea de Carvão (IPT/SP);
- Topografia de Minas (ACEAG–Associação Catarinense de Engº Agrimensores);
- Ventilação em Minas Subterrâneas (DNPM);
- Controle da Poluição (DNPM/7º DS/BA);
- Controle Ambiental na Mineração (UFOP/MG).

IV – ESPECIALIZAÇÃO NO EXTERIOR:

• Pós-Graduação em Fiscalização de Minas (Alemanha)

Aperfeiçoamento profissional teórico e prático na *Carl Duisberg Gesellschaft (GDG)* na ALEMANHA, em Gestão e Planejamento Estratégico na Fiscalização e Controle da Atividade Mineral, nos aspectos técnicos e de segurança, no período de 10/08/1985 até 30/11/1985, com a seguinte programação:

- ✓ Sistemas de Planejamento Empresarial e Atividades Técnicas-Administrativas dos Órgãos de Mineração e ações de fiscalização;
- ✓ Elaboração e controle de planos de mineração;
- ✓ Fiscalização de Minas e Instalações Mineiras no que se refere ao cumprimento das normas de segurança para proteção aos trabalhadores, sistema de salvamento, trânsito de pessoas e proteção do meio ambiente na mineração;
- ✓ Visitas e seminários referentes à segurança mineira e elaboração de proposta para melhorar a fiscalização nas empresas de mineração do Brasil.

• Especialização em Segurança de Mina (Japão)

Curso de treinamento em Segurança da Mineração no *National Institute for Resources and Environment (NIRE), Agency of Industrial Science and Technology (AIST) e Japan Coal Energy Center (JCOAL)*, o período de 06/09/99 a 06/12/99, com a seguinte programação:

- ✓ Política da mineração no Japão;



- ✓ Política de Segurança das minas;
- ✓ Investigação de acidentes;
- ✓ Fiscalização de minas subterrânea;
- ✓ Prevenção de acidentes em Minas;
- ✓ Ambiente de trabalho;
- ✓ Práticas(resgate em acidentes, primeiros socorros, utilização de equipamentos de segurança, emergências);
- ✓ Treinamento Individual;
- ✓ Prevenção Ambiental.

Experiência Profissional

PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Prestação de serviços ao Departamento de Cartografia. Acompanhamento e elaboração dos trabalhos de demarcação e medição topográfica, implantação de marcos, cálculos, etc., executado para Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins – GETAT. Período de 20/10/81 a 30/01/82;

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Servidor de carreira, admitido em 05/07/82, exercendo os seguintes cargos e encargos:

- ✓ Técnico na Equipe Técnica do Carvão da Divisão de Fomento da Produção Mineral – DFPM, de 1982 a 1985;
- ✓ Coordenador da Implantação da Micro-informática na Seção de Lavra e Beneficiamento do DNPM (desenvolvimento de sistema e programa aplicativos aos trabalhos de rotina da seção), de 1985 a 1988;
- ✓ Chefe do Setor de Energético/SLB, de 1988 a 1994;
- ✓ Chefe Substituto do Serviço de Minas do DNPM, de 1992 a 1995;
- ✓ Chefe do Serviço de Minas do DNPM, de 1995 a 2000;
- ✓ Representante do DNPM na Comissão Tripartide responsável pela elaboração das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, em 1996;
- ✓ Representante do DNPM na Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral, de 1999 a 2018;
- ✓ Representante do DNPM no Mercosul – Setor Mineração, de 2000 a 2005;
- ✓ Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho Responsável pela elaboração e implantação das Normas Regulamentares da Mineração do DNPM, em 2000;
- ✓ Coordenador de Fiscalização de Minerais Não Metálicos – CONAME de 2000 a 2002;
- ✓ Coordenador de Convênios do DNPM na área de assessoramento à Fiscalização.
- ✓ Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental, de 2001 a 2007;
- ✓ Consultor Associado da Fundação Gorceix, em Ouro Preto/MG, para Projetos de Mineração, de setembro/2007 a dezembro/2008;
- ✓ Representante do DNPM/ANM no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Lei nº 12.334/2010 da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- ✓ Coordenador de Fiscalização do Aproveitamento Mineral/Diretoria de



- Fiscalização, de 2009 a 2018;
- ✓ Diretor de Fiscalização Substituto de 2001 a 2007 e de 2009 a 2018;
 - ✓ Assessor de Relações Intitucionais para Resolução de Conflitos em áreas de mineração, de 2009 a 2018;
 - ✓ Assessor de Gerenciamento Estratégico da Agência Nacional de Mineração – ANM, de dezembro de 2018 a janeiro de 2020;
 - ✓ Chefe do Projeto de Sustentabilidade da Mineração para Fechamento de Mina;
 - ✓ Membro no Projeto de Sustentabilidade para Garantias Financeiras para cobrir os riscos inerentes à atividade mineral;
 - ✓ Membro no Projeto de Sustentabilidade para Reaproveitamento de Rejeitos da Mineração;
 - ✓ Superintendente de Produção Mineral – SPM (desde 20/08/21);
 - ✓ Atualmente também Diretor Interino do Colegiado da ANM.

Aperfeiçoamento o Profissional

EM GESTÃO DA PRODUÇÃO MINERAL (35 anos de DNPM/ANM)

- Técnico na Equipe Técnica do Carvão da Divisão de Fomento da Produção Mineral - DPFM, de 1982 a 1985;
- Chefe do Setor de Energético/SLB, de 1988 a 1994;
- Chefe Substituto do Serviço de Minas do DNPM, de 1992 a 1995;
- Chefe do Serviço de Minas do DNPM, de 1995 a 2000;
- Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental de 2001 a 2007;
- Coordenador de Fiscalização do Aproveitamento Mineral de 2009 a 2018;

EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE MINERAL

- Chefe do Setor de Energético/SLB, de 1988 a 1994;
- Chefe do Serviço de Minas do DNPM, de 1995 a 2000;
- Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental, de 2001 a 2007;
- Consultor Associado da Fundação Gorceix - Ouro Preto/MG para Projetos de Mineração, de setembro/2007 a dezembro/2008.

EM GESTÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

- Coordenador de Fiscalização do Aproveitamento Mineral de 2009 a 2018 atuou nas seguintes atividades:
 - ✓ Representante do então DNPM na elaboração da Lei de Barragens de 2010;
 - ✓ Coordenou os cursos de capacitação para os técnicos da ANM;
 - ✓ Atuou com fiscal do contrato da consultoria da GEOESTÁVEL para auditagem e fiscalização de 220 barragens em Minas Gerais).
- Participação nos seguintes cursos:
 - ✓ Curso de Avaliação e Auscultação de Sistemas de Disposição de Rejeitos - Barragens (UFOP/MG);
 - ✓ Seminário de Gestão da Segurança de Baragens de Mineração (SIESCESC/SC);
 - ✓ Seminário de Política Nacional de Segurança de Barragens (ANA/DF).



EM ECONOMIA MINERAL

- Coordenador da Elaboração de Manuais para preenchimento do Relatório Anual de Lavra e Planejamento Anual de Lavra;
- Coordenador da elaboração do Informativo Anual da Indústria Carbonífera – Ano Base 1982 até 2000 (Publicado);
- Coordenador no Plano Diretor de Mineração da Região Metropolitana de Fortaleza (Publicado).

EM AVALIAÇÃO DE RISCO E GERENCIAMENTO DE CRISE

- Coordenador do Seminário de Segurança de Infraestruturas Críticas em agosto de 2010 (Gabinete de Segurança Institucional /Presidência da República);
- Coordenação das ações emergenciais após o acidente da barragem de Mariana /MG (2014 a 20150);
- Membro do Grupo de Trabalho para avaliação dos riscos de instabilidade geológica ocorridos em Maceió/AL (2019);
- Coordenador do Grupo de Trabalho para avaliação da geometria do interior das cavidades resultantes da lavra de sal-gema, bem como dos planos de fechamento de cada poço de extração a ser desativados, elaborados pela Braskem S/A, em função dos eventos geológicos ocorridos em Maceió/AL (2019).

EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- Representante do DNPM, em 1996, na Comissão Tripartite responsável pela elaboração das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração;
- Representante do DNPM, de 1999 a 2018, na Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral;
- Representante do DNPM no Mercosul – Setor Mineração, de 2000 a 2005;
- Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental de 2001 a 2007;
- Coordenador de Convênios do DNPM na área de assessoramento à Fiscalização, desde 2009;
- Assessor de Relações Institucional para Resolução de Conflitos em áreas de mineração, de 2009 a 2018;
- Assessor de Gerenciamento Estratégico da Agência Nacional de Mineração – ANM, de dezembro
- Projeto de Sustentabilidade da Mineração para Fechamento de Mina;
- Participação do Projeto de Sustentabilidade para Garantias Financeiras para cobrir os riscos inerentes a atividade mineral;
- Participação do Projeto de Sustentabilidade para Reaproveitamento de Rejeitos da Mineração.

EM REGULAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

- Representante do DNPM, em 1996, na Comissão Tripartite responsável pela elaboração das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração;
- Representante do DNPM, de 1999 a 2018, na Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral;
- Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho Responsável para Regulação, Elaboração e Implantação das Normas Regulamentares da Mineração do DNPM, em 2000;
- Coordenador e Autor da elaboração das Normas Reguladoras da Mineração – NRM (Publicado);
- Coordenador e Autor da elaboração de Manuais para preenchimento do Relatório



Anual de Lavra e Planejamento Anual de Lavra;

- Coordenador e Autor da elaboração dos Manuais de Fiscalização (Lavra Não Autorizada, Lavra Autorizada e Água Mineral);
- Coordenador e Autor da elaboração dos Aperfeiçoamentos Normativos para Plano de Aproveitamento Econômico, Plano de Fechamento de Mina e Reaproveitamento de Rejeitos de Mineração.
- Representante do DNPM/ANM no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Lei de Segurança de Barragens.

EM CARGOS E ENCARGOS DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Chefe do Setor de Energético/SLB, de 1988 a 1994;
- Chefe do Serviço de Minas do DNPM, de 1995 a 2000;
- Coordenador de Fiscalização de Minerais Não Metálicos – CONAME de 2000 a 2002;
- Coordenador de Convênios do DNPM na área de assessoramento à Fiscalização.
- Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental de 2001 a 2007;
- Coordenador de Fiscalização do Aproveitamento Mineral/Diretoria de Fiscalização de 2009 a 2018;
- Diretor de Fiscalização Substituto de 2001 a 2007 e de 2009 a 2018;
- Assessor de Gerenciamento Estratégico da Agência Nacional de Mineração – ANM de dezembro de 2018 a janeiro de 2019.

EM LEGISLAÇÃO MINERAL E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE MINERÁRIA

- Coordenador e Autor da elaboração e Implantação das Normas Regulamentares da Mineração do DNPM, em 2000;
- Coordenador e Autor da elaboração das Normas Reguladoras da Mineração – NRM (Publicado);
- Coordenador e Autor da elaboração dos Aperfeiçoamentos Normativos para Plano de Aproveitamento Econômico, Plano de Fechamento de Mina e Reaproveitamento de Rejeitos de Mineração.
- Participação nos seguintes cursos:
 - ✓ Curso de Legislação Minerária (DNPM);
 - ✓ Curso de Fiscalização da Atividade Minerária(DNPM);
 - ✓ Curso de Fiscalização de Taxa Anual por Hectare(DNPM);
 - ✓ Curso de Controle Ambiental na Mineração (UFOP/MG);
 - ✓ Curso de Controle da Poluição na Mineração (DNPM/7º DS/BA);
 - ✓ Curso de Águas Minerais (DNPM/Serviços Termais-Poços de Caldas/MG);
 - ✓ Segurança de na Mineração a Céu Aberto (SST/MT).

EM GESTÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- Coordenador desde 2002 no redesenho dos processos de trabalhos para as ações de fiscalização;
- Coordenador desde 2009 o desenvolvimento e implantação do Sistema Gerencial da Fiscalização – SIGFIS;
- Participação nos seguintes cursos:
 - ✓ Curso de computador e sua aplicação nas atividades de mineração: Pesquisa, Lavra e Beneficiamento Mineral (IBRAM);
 - ✓ Curso de Micro – Informática (CENTRECON- PLANFAP);



- ✓ Treinamento em Modelagem Básica de Sistemas (IDS-SCHEER, Business Process Excellence).

EM GESTÃO DE PROJETOS

- Coordenador do Projeto com a Fundação Gorceix para Assessoria e apoio na execução dos programas de fiscalização, cadastramento e controle das atividades de mineração desenvolvidas pelo então DNPM;
- Coordenador do Projeto com o Departamento de Engenharia da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP para Avaliação sobre a Segurança do Método Construtivo de Barragens de Rejeito de Mineração com alteamento a montante;
- Coordenador dos Projetos com o Departamento de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS para Segurança Técnica em Minas Subterrâneas de Carvão e Estudos de avaliação de Plano de Fechamento de Mina.

EM LIDERANÇA

- Coordenador de Fiscalização do Aproveitamento Mineral/Diretoria de Fiscalização de 2009 a 2018, com liderança em várias equipes de força-tarefa para ações de fiscalização no Brasil e em grupos de trabalho;
- Assessor de Gerenciamento Estratégico com liderança no Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do plano de fechamento da mina da Braskem S/A, em função dos eventos geológicos ocorridos em Maceió/AL (2019).
- Participação no Curso de Liderança da Fundação Dom Cabral – FDC (SGP/ANM - 2019)
- Aperfeiçoamentos Normativos para elaboração de Plano de Aproveitamento Econômico, Plano de Fechamento de Mina e Reaproveitamento de Rejeitos de Mineração;
- Informativo Anual da Indústria Carbonífera – Ano Base 1982 até 2000 (Publicado);
- Normas Técnicas de Topografia Mineira (Publicado);
- Ventilação em Minas Subterrâneas (Publicado);
- Modelo aplicado à mineração de carvão (Publicado);
- Normas Reguladoras da Mineração – NRM (Publicado);
- Plano Diretor de Mineração da Região Metropolitana de Fortaleza (Publicado).

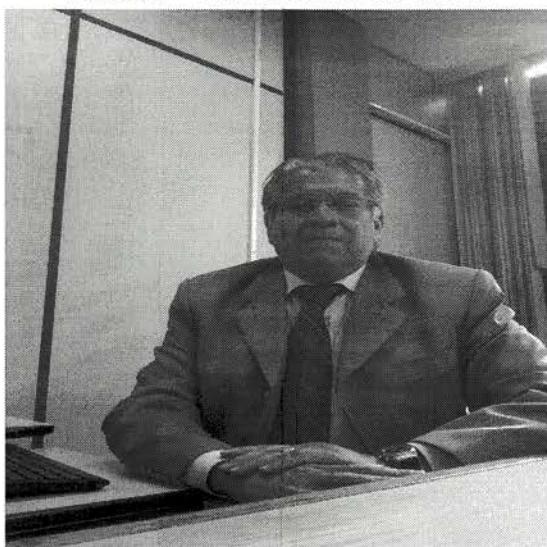
Trabalhos Técnicos

- Regulamentos Básicos para Mineração, Manuais para Representação de Projetos;
- Métodos e Procedimentos para Fiscalização das Minas de Carvão;
- Elaboração de Manuais para preenchimento do Relatório Anual de Lavra e Planejamento Anual de Lavra;
- Manuais de Fiscalização para Lavra Legal e Ilegal;
- Aperfeiçoamentos Normativos para elaboração de Plano de Aproveitamento Econômico, Plano de Fechamento de Mina e Reaproveitamento de Rejeitos de Mineração;
- Informativo Anual da Indústria Carbonífera – Ano Base 1982 até 2000 (Publicado);
- Normas Técnicas de Topografia Mineira (Publicado);
- Ventilação em Minas Subterrâneas (Publicado);
- Modelo aplicado à mineração de carvão (Publicado);
- Normas Reguladoras da Mineração – NRM (Publicado);



- Plano Diretor de Mineração da Região Metropolitana de Fortaleza (Publicado).

Brasília – DF, fevereiro de 2022.



Roger Romão Cabral
Superintendente de Produção Mineral -/ ANM
Telefone: 61 991598113 – 61 3312-6610
roger.cabral@anm.gov.br

CPF: 192442584-04

DECLARAÇÃO

Eu, **ROGER ROMÃO CABRAL**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º 1.874.463 SSP/DF, CPF n.º 192.442.584-04, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)4” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Brasília, 14 de março de 2022



Roger Romão Cabral

CPF 192.442.584-04

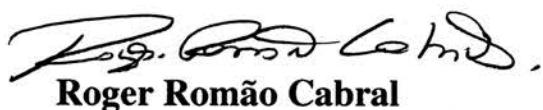


DECLARAÇÃO

Eu, **ROGER ROMÃO CABRAL**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º 1.874.463 SSP/DF, CPF n.º 192.442.584-04, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)1” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exerçam ou exerciam atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 14 de março de 2022



Roger Romão Cabral

CPF: 192.442.584-04

DECLARAÇÃO

Eu, **ROGER ROMÃO CABRAL**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º 1.874.463 SSP/DF, CPF n.º 192.442.584-04, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)2” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não participo ou participei de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 14 de março de 2022



Roger Romão Cabral

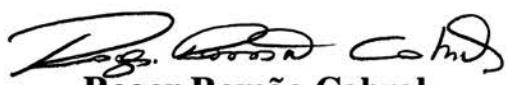
CPF 192.442.584-04

DECLARAÇÃO

Eu, **ROGER ROMÃO CABRAL**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º 1.874.463 SSP/DF, CPF n.º 192.442.584-04, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)3” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 14 de março de 2022



Roger Romão Cabral

CPF 192.442.584-04

DECLARAÇÃO

Eu, **ROGER ROMÃO CABRAL**, brasileiro casado, servidor público Federal, portador da identidade n.º 1.874.463 SSP/DF, CPF n.º 192.442.584-04, DECLARO, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “b)5” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não atuo ou atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2021, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 14 de março de 2022



Roger Romão Cabral

CPF 192.442.584-04



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGER ROMAO CABRAL
192.442.584-04
(MARCILIA ROMAO CABRAL / JUSTO RIOS CABRAL)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/02/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.IG88.R1JI.CXF9.3A30.KIC9

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGER ROMAO CABRAL
192.442.584-04
(MARCILIA ROMAO CABRAL / JUSTO RIOS CABRAL)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/02/2022
Selo digital de segurança: 2022.CTD.060W.EM26.UDK0.WW47.8ZQ9
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGER ROMAO CABRAL
CPF: 192.442.584-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:32 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **BFDD.8D9C.2D0B.F209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 053005207252022
NOME: ROGER ROMAO CABRAL
ENDEREÇO: SQN 309 BLOCO K APT 504
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 192.442.584-04
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROGER ROMAO CABRAL**

Inscrição: **0002 8922 2011**

Zona: 014 Seção: 0061

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 20/09/1955

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARCILIA ROMAO CABRAL
- JUSTO RIOS CABRAL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 10:32 em 21/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TGJO.MCSW.YLY2.EWU6

**ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA O ENGENHEIRO DE MINAS ROGER CABRAL,
CANDIDATO A UMA VAGA PARA DIRETORIA COLEGIADA DA ANM.**

A mineração no Brasil está em franca ascensão, buscando a cada sua profissionalização e se aproximando também da Indústria 4.0, assim como também buscando uma união entre exploração, preservação ambiental e humanização do trabalho trazendo sustentabilidade para atividade mineral, alcançando nos últimos anos números expressivos para a economia nacional.

Os estados do Pará e de Minas Gerais são dois gigantes da mineração brasileira em função da alta produção de ferro e do valor exportado (U\$ \$25,78 bilhões), a segunda commodity no ranking, atrás apenas da soja e a frente do petróleo. Em seguida temos os estados de Goiás, Mato Grosso e Bahia como outro grande produtor mineral. A nossa arrecadação nacional da Compensação Financeira pela Exploração Mineral deverá alcançar este ano a casa dos 10 bilhões de reais.

A ANM, Agência responsável pela outorga, fiscalização e Regulação do setor mineral, terá dois diretores encerrando seus mandatos em 04 de dezembro de 2021. Ciente da importância dessa Agência na gestão de um dos maiores setores da economia, destaca-se a indicação do Engenheiro de Minas, Srº Roger Romão Cabral, profissional de reputação ilibada, servidor de carreira da ANM desde 05 de julho de 1982, onde por mérito, exerceu e colaborou em diversos setores e cargos de chefia desta instituição. Assim como tem sido a linha do Governo atual, essa indicação tem base em critérios extremamente técnico.

O servidor indicado, possui pós-graduação na Alemanha em Gestão e Planejamento Estratégico na Fiscalização e Controle da Atividade Mineral e especialização no Japão em Segurança de Mina. Dentre várias tarefas relevantes, que exerceu por mérito e colaborou em diversos setores e cargos de chefia da instituição, ressalta-se:

- Coordenador da Implantação da Micro-informática na Seção de Lavra e Beneficiamento do DNPM (desenvolvimento de sistema e programa aplicativos aos trabalhos de rotina da seção), de 1985 a 1988;
- Chefe do Setor de Energético/SLB, de 1988 a 1994;
- Chefe Substituto do Serviço de Minas do DNPM, de 1992 a 1995;
- Chefe do Serviço de Minas do DNPM, de 1995 a 2000;
- Representante do DNPM na Comissão Tripartide responsável pela elaboração das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, em 1996;
- Representante do DNPM na Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral, de 1999 a 2018;
- Representante do DNPM no Mercosul – Setor Mineração, de 2000 a 2005;
- Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho Responsável pela elaboração e implantação das Normas Regulamentares da Mineração do DNPM, em 2000;
- Coordenador de Fiscalização de Minerais Não Metálicos – CONAME de 2000 a 2002;
- Coordenador de Convênios do DNPM na área de assessoramento à Fiscalização.
- Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental, de 2001 a 2007;
- Consultor Associado da Fundação Gorceix, em Ouro Preto/MG, para Projetos de



Mineração, de setembro/2007 a dezembro/2008;

- Representante do DNPM/ANM no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Lei nº 12.334/2010 da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- Coordenador Nacional de Fiscalização do Aproveitamento Mineral/Diretoria de Fiscalização, de 2009 a 2018;
- Diretor Nacional de Fiscalização Substituto de 2001 a 2007 e de 2009 a 2018;
- Assessor de Relações Intitucionais para Resolução de Conflitos em áreas de mineração, de 2009 a 2018;
- Assessor de Gerenciamento Estratégico da Agência Nacional de Mineração – ANM, de dezembro de 2018 a janeiro de 2020;
- Atualmente, Superintendente de Produção Mineral - ANM.

Vale ressaltar que o indicado em questão, em processo seletivo nacional da ANM, ocorrido em março de 2019, para vaga de Superintendente Nacional de Produção Mieral, , tirou o primeiro lugar.

Tem conhecimento e vivenciou todas as particularidades da atividade mineral em todos os estados brasileiros. O mesmo é consenso nacional , entre os servidores da casa, possui notável expertise profissional e plena ciência dos desafios que estão lançados à ANM no seu papel de agente na transformação do Setor Mineral para o desenvolvimento sócio - econômico do Brasil para promover o acesso e uso racional dos Recursos Minerais, com segurança técnica - operacional e minimização dos impactos provenientes dessa atividade, gerando bem-estar para a Sociedade, garantindo as ofertas de bens minerais em função das demandas da Sociedade.

Tudo isto o credenciam, e o destacam para ocupar este cargo de Diretor da ANM, onde muito contribuiria na continuidade das grandes transformações que hoje estão sendo implementadas na Agência, tais como as desburocratização e agilização dos procedimentos para a celeridade dos processos de outorga dos projetos para exploração mineral, e na sustentabilidade da atividade no contexto nacional.

Brasília/DF, 14 de março de 2022.



Roger Romão Cabral
CPF 192.442.584-04

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA

Eu, **Roger Romão Cabral**, brasileiro, brasileiro, casado, pai de 1 filha, Engenheiro de Minas com pós-graduação na Alemanha em Gestão e Planejamento Estratégico na Fiscalização e Controle da Atividade Mineral e especialização no Japão em Segurança de Mina, sou servidor de carreira do DNM/ANM, desde 1982, admitido em 05/07/82, adquiri experiência profissional na área da mineração, exercendo os seguintes cargos e encargos:

- ✓ Técnico na Equipe Técnica do Carvão da Divisão de Fomento da Produção Mineral – DFPM, de 1982 a 1985;
- ✓ Coordenador da Implantação da Micro-informática na Seção de Lavra e Beneficiamento do DNPM (desenvolvimento de sistema e programa aplicativos aos trabalhos de rotina da seção), de 1985 a 1988;
- ✓ Chefe do Setor de Energético/SLB, de 1988 a 1994;
- ✓ Chefe Substituto do Serviço de Minas do DNPM, de 1992 a 1995;
- ✓ Chefe do Serviço de Minas do DNPM, de 1995 a 2000;
- ✓ Representante do DNPM na Comissão Tripartide responsável pela elaboração das Normas Regulamentares de Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, em 1996;
- ✓ Representante do DNPM na Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral, de 1999 a 2018;
- ✓ Representante do DNPM no Mercosul – Setor Mineração, de 2000 a 2005;
- ✓ Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho Responsável pela elaboração e implantação das Normas Regulamentares da Mineração do DNPM, em 2000;
- ✓ Coordenador de Fiscalização de Minerais Não Metálicos – CONAME de 2000 a 2002;
- ✓ Coordenador de Convênios do DNPM na área de assessoramento à Fiscalização.
- ✓ Gerente da Fiscalização da Lavra, Segurança e Controle Ambiental, de 2001 a 2007;
- ✓ Consultor Associado da Fundação Gorceix, em Ouro Preto/MG, para Projetos de Mineração, de setembro/2007 a dezembro/2008;
- ✓ Representante do DNPM/ANM no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Lei nº 12.334/2010 da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- ✓ Coordenador de Fiscalização do Aproveitamento Mineral/Diretoria de Fiscalização, de 2009 a 2018;
- ✓ Diretor de Fiscalização Substituto de 2001 a 2007 e de 2009 a 2018;
- ✓ Assessor de Relações Intitucionais para Resolução de Conflitos em áreas de mineração, de 2009 a 2018;
- ✓ Assessor de Gerenciamento Estratégico da Agência Nacional de Mineração – ANM, de dezembro de 2018 a janeiro de 2020;
- ✓ Chefe do Projeto de Sustentabilidade da Mineração para Fechamento de Mina;
- ✓ Participação no Projeto de Sustentabilidade para Garantias Financeiras para cobrir os riscos inerentes à atividade mineral;
- ✓ Participação no Projeto de Sustentabilidade para Reaproveitamento de Rejeitos da Mineração.



No que tange à moral à ética, informo que sempre pautei minha conduta em valores individuais, como carácter, honestidade, transparência e tolerância, buscando o sempre diálogo e em constante aprendizado.

Por fim, ao longo de mais de 37 anos de serviço ao País e à mineração brasileira, creio que posso condições técnicas, profissionais, intelectuais, morais e éticas para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

Brasília/DF, 14 de março de 2022.



Roger Romão Cabral
CPF 192.442.584-04